



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2002.**

**Abre Crédito Especial, e dá outras  
Providências.**

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) junto à dotação abaixo especificada:

0208.17.512.0016.3027 – Desapropriação para Construção de E.T.E.

4.4.90.61.03 – Bens Imóveis – Domínio Industrial.....12.000,00

Art. 2º Constituem para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

0208.12.452.0021.3018 –Desapropriação para abertura de ruas, praças e áreas de preservação

4.4.90.51.01 – Obras e instalações de Domínio Público.....12.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 23 de maio de 2002.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**